

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0000810-58.2002.8.26.0566**

Classe - Assunto Monitória - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação

disponível >>

Requerente: Banco Mercantil de Sao Paulo Sa

Requerido: Jose Antonio Cazella

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Homologo o acordo celebrado a fls.54/56 e, nos termos do artigo 269, inciso III c/c artigo 794, inciso I, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto este processo.

Oficie-se á SERASA para exclusão cadastral do nome do réu.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 04 de maio de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

Em de de 2.015

DATA

baixaram	estes	autos com a r.
sentença r	etro.	
Eu,		(Esc.subscrevi)
	PΙ	UBLICAÇÃO
Em o	de	de 2.015
por detern	ninação s	superior, publico

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

em Cartório a sentença retro.

(Esc.subscrevi)